

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **Município de Cantanhede** (o Grupo) que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 153.200.573,96 euros e um total de fundos próprios de 87.126.327,39 euros, incluindo um resultado líquido de 2.278.755,97 euros), a demonstração consolidada dos resultados por natureza e o mapa de fluxos de caixa consolidados, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos parágrafos 1, 2 e 3 da secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **Município de Cantanhede** em 31 de dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o POCAL.

Bases para a opinião com reservas

1. Os registos contabilísticos do Município encontram-se reconciliados com o sistema de fichas de imobilizado, mas não se considera ainda concluído o inventário do património, sua identificação, valorização e amortização. Identificámos determinadas situações de aplicação desadequada ou de insuficiência de informação que permita uma apreção das políticas e critérios valorimétricos aplicados. No entanto, as regularizações relevantes que se verificam nos últimos anos, nomeadamente relativas a doações e a subsídios ao investimento, evidenciam ações desenvolvidas. Neste contexto, consideramos não ter obtido prova de auditoria suficiente e apropriada acerca das quantias em bens de domínio público, imobilizações corpóreas, proveitos diferidos e respetivas rubricas de resultados ou de fundos próprios, que nos permitisse determinar a necessidade de ajustamentos.
2. O montante reclamado em processos judiciais em curso movidos contra o Município totaliza aproximadamente 2.600.000 euros. Por não se encontrar determinado o efeito ou o desfecho previsível, entendemos não nos pronunciar quanto à adequação de provisões para riscos e encargos no balanço consolidado (206.091,77 euros).

RAS

16214 23/06/2018

3. Os procedimentos de consolidação contemplaram a homogeneização necessária para a agregação, decorrente da estrutura das demonstrações financeiras individuais não ser coincidente. Todavia, as entidades incluídas no perímetro, que adotaram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) como referencial, não converteram os seus critérios de valorimetria em critérios uniformes ao Grupo (POCAL), mantendo-se a classificação e mensuração. De igual modo, por dificuldades intrínsecas ao processo de identificação e valorização de factos patrimoniais (circunstância prevista nas disposições aplicáveis), consideramos relevante o risco de erro inerente em participações e na eliminação do resultado não realizado em operações internas ocorridas em exercícios anteriores. Consequentemente, não nos é possível determinar os eventuais efeitos nas demonstrações financeiras consolidadas.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase

- i. A nota 9 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas procede à divulgação adequada relativa à escritura de compra e venda e contrato de cessão de exploração de estabelecimento, constituídos como um negócio uno e incindível a 28 de março de 2018, entre a BIOCANT-Associação de Transferência de Tecnologia, ABAP-Associação Beira Atlântico Parque e a sociedade privada Cantadvicer, S.A.. Referenciando os relatórios e contas individuais, divulga que, apesar de se tratar de um negócio iniciado em 2017, os registos contabilísticos não têm reflexo de contratos precedentes, com o fundamento de dever ser relegado para a escritura. Assim, estas participadas identificadas com o Biocant Park representam cerca de 10% do total do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2017. Por sua vez, são divulgados os efeitos do reconhecimento contabilístico da referida escritura, tendo por base informação a que o Grupo acedeu em maio de 2018. Chamamos igualmente a atenção para o facto da referida divulgação integrar a avaliação de que aqueles atos ocorridos após a data do balanço constituem indicações de que os ativos objeto de cessão podem estar em imparidade, considerando as alterações significativas, não se encontrando disponível estimativa da sua quantia recuperável ou outra documentação que permita ilação diversa.

Outras matérias

- ii. As informações no anexo às demonstrações financeiras consolidadas nem sempre aplicam os princípios orientadores, caso se tenha por referência a sugestão de modelo de estrutura de anexo constante das instruções emanadas do SATAPOCAL.

- iii. As certificações legais das contas emitidas por outros auditores, relativas a Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico de Cantanhede, E.M. – S.A., BIOCANT- Associação de Transferência de Tecnologia e ABAP-Associação Beira Atlântico Parque, respeitam a demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2017 preparadas no referencial SNC e no pressuposto da continuidade. Aquelas não contêm reservas, incerteza material relacionada com a continuidade, ênfases ou outras matérias, posição esta que é mantida no âmbito da ISA 600 – Considerações Especiais – Auditorias de demonstrações financeiras de grupos – incluindo o trabalho dos auditores de componentes.

A nossa opinião não é modificada em relação às matérias referidas nos parágrafos I. a III.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro, os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o POCAL;
- elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- a avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;

Município de Cantanhede (Grupo)
31 de dezembro de 2017

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtivemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Porto, 19 de junho de 2018

AUREN AUDITORES & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Representada por:

Regina Melo e Maia de Sá

Regina Melo e Maia de Sá
R.O.C. n.º 1035



RELATÓRIO E PARECER DO AUDITOR EXTERNO

À
Assembleia Municipal de Cantanhede

RELATÓRIO

Como auditor externo do Município, elaboramos relatório e emitimos parecer sobre os documentos de prestação de contas consolidadas do **Município de Cantanhede** referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2017.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), e em referência às normas previstas na Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, que aprovou a Orientação n.º 1/2010 - "Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo", emitimos Certificação Legal das Contas (contas consolidadas) datada de 19 de junho de 2018. Esta contém relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas e relato sobre outros requisitos legais e regulamentares relativamente ao relatório de gestão consolidado.

Procedemos às verificações que considerámos convenientes. Em particular, verificámos que as participadas identificadas com o Blocant Park (BIOCANT-Associação de Transferência de Tecnologia e ABAP-Associação Beira Atlântico Parque) integram o perímetro de consolidação de 2017, no pressuposto da continuidade. Entendemos assim referenciar para a Informação que nos foi disponibilizada na sequência do negócio celebrado a 28 de março de 2018 com a sociedade privada Cantadvicer, S.A, mencionada no parágrafo I. de ênfase, na nossa Certificação Legal das Contas (contas consolidadas).

Os documentos que emitimos sucedem a aprovação dos documentos de prestação de contas consolidadas em reunião de Câmara Municipal. A preparação de demonstrações financeiras consolidadas e a elaboração do relatório de gestão consolidado integram as responsabilidades deste órgão executivo.

PARECER

Nestes termos, com base nos trabalhos efetuados, na documentação que nos foi disponibilizada até esta data e tendo em consideração o teor da Certificação Legal das Contas (contas consolidadas), a qual se dá por integralmente reproduzida neste documento, somos do parecer que os documentos de prestação de contas consolidadas do **Município de Cantanhede** relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2017, aprovados pela Câmara Municipal, podem ser apreciados e votados pela Assembleia Municipal.

Porto, 19 de junho de 2018

AUREN AUDITORES & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Representada por:

Régina Melo e Maia de Sá
Régina Melo e Maia de Sá
R.O.C. n.º 1035

Rua da Paz, 66, 6.º, 6.2
4050-461 Porto / Portugal
Tel: +351 226 060 770
auren.porto@auren.pt

AUREN AUDITORES